

Art. 3º - Cabem ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12, e seus Incisos do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 4º - Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados no Parágrafo Primeiro, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art.13º, do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas Resoluções SETRAB nº 950, 951, ambas de 05 de maio de 2022, e 961, de 01 de setembro de 2022, e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023
KELLY MATTOS Secretária de Estado de Trabalho e Renda
Id: 2462250
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SETRAB Nº 984 DE 07 DE MARÇO DE 2023
EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA - CETER/RJ

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que estabelece os termos do Decreto 5.240, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.048, de 07 de outubro de 2020, e o que consta no Processo SEI 400001/000208/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e Nomear os Conselheiros Titular e Suplente, representantes de seu órgão para dar continuidade a data de vigência para mandatos no período de 30 de maio de 2019 a 30 de maio de 2023, de acordo com Art. 4, § 3º da Lei nº 9.048, de 07/10/2020, conforme abaixo:

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA

Exonerar Titular - Ronaldo Afonso Neves do Valle Simões

Nomear Titular - Verônica Pinheiro da Cunha

Nomear Suplente - Daniela Mello Duarte

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

Exonerar Titular - Sérgio de Abreu Costenplate

Nomear titular - Paula Miranda de Andrade

Exonerar Suplente - Érika Sanchez Muniz de Oliveira

Nomear Suplente - Maria Simone Freitas de Souza

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023
KELLY MATTOS Secretária de Estado de Trabalho e Renda
Id: 2462242
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SETRAB Nº 985 DE 07 DE MARÇO DE 2023
DESIGNA GESTOR E CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2018, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E A EMPRESA JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI E-22/001/566/2017;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar gestor e constitui comissão de fiscalização do Contrato de Comodato nº 002/2021, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S/A.

§1º - Designar como Gestor o servidor Anderson Rocha de Silva - ID Funcional nº 5073380-0, Ajudante II

§2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

- Leonardo da Silva Pereira Lansillote, ID. Funcional nº 4315805-6, Ajudante II - Fiscal e substituto do Gestor;

- Lucas Dutra dos Santos - ID Funcional nº 5087874-3, Ajudante II - Fiscal

- Anna Cecília Poggi de Araújo - ID Funcional nº 5092678-0- Fiscal

Art. 2º - O Gestor do Contrato designado no Parágrafo 1º será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro fiscal indicado.

Art. 3º - Cabem ao Gestor designado as atividades gerenciais, técnicas e operacional que compõem o processo de contratação conforme especificado no Art. 12, e seus Incisos do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 4º - Cabem aos Fiscais Membros da Comissão de Fiscalização designados no Parágrafo Primeiro, as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do contrato, conforme elencado no art.13º, do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023
KELLY MATTOS Secretária de Estado de Trabalho e Renda
Id: 2462258
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
DESPACHO DO DIRETOR DE 27/02/2022

PROCESSO SEI Nº E-04/443268/1987- ROSANE MARIA DOMINGUES TORRES, Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 32195354 - Tendo em vista o que consta do processo em epígrafe **TORNO SEM EFEITO** a publicação no DOERJ em 30/01/2023, que trata da concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio referentes ao período 04/06/2014 a 22/08/2019, por conseguinte, **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio referentes ao período base de 29/08/2015 a 16/09/2020, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2479/79.

Id: 2461930

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIC Nº 41 DE 06 DE MARÇO DE 2023
ALTERA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS CIDADES NA FORMA QUE MENCIONA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 47.831, de 11 de novembro de 2021 e na Resolução Conjunta SECID/SEINFRA nº 71, de 16 de novembro de 2021, bem como o disposto no Processo nº SEI-460001/000165/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor o Comitê Gestor do Programa Governo Presente nas Cidades, sob a presidência do primeiro membro, no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

Marcela Ribeiro Moreira, ID Funcional 4331703-0 (presidente);
Felipe Amado Gonçalves, ID Funcional 5134824-1
Ingrid Candido de Carvalho, ID Funcional 5130434-1
Jean Rodrigo Fernandes, ID Funcional 4331703-0;
Miria Roseira Maleque, ID Funcional 5109641-2.
Rafael Agenor dos Santos, ID Funcional 4373732-3;
Roberto Carlos Oliveira dos Santos, ID Funcional 5098509-4;
Thomaz Antônio de Oliveira Fernandes, ID Funcional 5127111-7;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades
Id: 2462169
RESOLUÇÃO SEIC Nº 42 DE 06 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E O CONSÓRCIO MOBILIDADE AV. 22 DE MAIO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001080/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 064/2022, que tem por objeto a "DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E REUBARNIZAÇÃO DA AV. 22 DE MAIO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ", constantes na CONCORRÊNCIA Nº 46/2022 (38131954).

GESTOR:

Ronaldo da Silva Ferreira - ID Funcional: 5130305-1;
Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID. Funcional 51296160;

FISCAIS:

Leonardo dos Santos Lombardi - ID Funcional: 5121088-6
Thayná Gomes Pinto - ID. Funcional: 5129821-0
Suplente: Liesel Maria de Castro Rosas - ID Funcional: 2027186-7

FISCAL ADMINISTRATIVO

Maria Carolina Vila Verde Oliveira da Silva - ID Funcional: 5137966-0
Suplente: Frederico Carlos Lima - ID Funcional 4342999-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades
Id: 2462170

RESOLUÇÃO SEIC Nº 43 DE 06 DE MARÇO DE 2023
DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2021, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA GONÇALVES E NEVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001611/2020,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- a edição do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023, o qual extinguiu a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, criando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras (SEINFRA) e da Secretaria das Cidades (SECID) para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o disposto no Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que revogou os artigos 1º e 3º do Decreto nº 48.301, de 1º de janeiro de 2023, bem como alterou o art. 2º do Decreto nº 48.301, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 028/2022, que tem por objeto a "PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA E CALÇADA DA ORLA DA PRAIA DO SACO, BAIRRO DO SACO, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ", Processo nº SEI-170026/001611/2020, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 04/2021.

GESTOR:

Diogo Sampaio dos Santos - ID. Funcional 5136386-0;
Suplente: Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID Funcional 5090340-3;

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Thayna Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0;
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional: 5130200-4

FISCAIS TÉCNICO:

Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;
Guilherme Nogueira de Brito - ID Funcional: 5125846-3;
Marcus Paulo Rodrigues Leite - ID. Funcional 5130309-4;
Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023
URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades
Id: 2462171
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/001867/2021 - Consubstanciado na manifestação técnica acostada aos autos através do documento 47195028, **DETERMINO** a revogação da Concorrência Nacional nº 041/2022/SEINFRA, relativa à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica em ruas dos Bairros Zenobiópolis e Arcozelo em Paty de Alferes/RJ.

Id: 2462163
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000739/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a CONCORRÊNCIA nº 64/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de Projeto Executivo, no Bairro de Aldeia da Prata em Itaboraí/RJ, em favor da empresa ENGENBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, no valor total de R\$ 18.980.081,98 (dezoito milhões, novecentos e oitenta mil oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

Id: 2462164

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA EMOP Nº 993 DE 06 DE MARÇO DE 2023
ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras constante do despacho index 47834582 - Processo nº SEI-170002/001865/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP nº 928, de 08 de novembro de 2022, (42394874), publicada no DOERJ de 10/11/2022 (42521262), Responsável pela Gestão e Fiscalização da execução de obras de reforma e ampliação do Horto Municipal de Varre-Sai, situado na Rodovia RJ-214, Km 4, Centro, no Município de Varre-Sai.